

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1668, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Cadastrar estabelecimento comercial de produtos farmacêuticos Farmácia e Drogaria Nissei S.A., para utilizar medicamentos a base de substâncias retinóicas.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Federal nº 8080/90 art. 9º, inciso III e art.18, inciso XI;

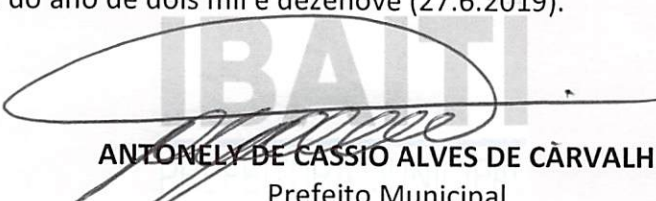
CONSIDERANDO a Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999, art. 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998,

RESOLVE

Art. 1º CADASTRAR o estabelecimento comercial de produtos farmacêuticos **FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A. – DROGARIAS NISSEI**, inscrito no CNPJ sob nº 79.430.682/0130-20, a fim de dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias constantes da lista “C2” (retinóicas), conforme Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 – Secretaria de Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (27.6.2019).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 1578, de 10.4.2019

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1668, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Cadastrar estabelecimento comercial de produtos farmacêuticos Farmácia e Drogeria Nissei S.A., para utilizar medicamentos a base de substâncias retinóicas.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Federal nº 8080/90 art. 9º, inciso III e art.18, inciso XI;

CONSIDERANDO a Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999, art. 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998,

RESOLVE

Art. 1º **CADASTRAR** o estabelecimento comercial de produtos farmacêuticos **FARMÁCIA E DROGERIA NISSEI S.A. – DROGARIAS NISSEI**, inscrito no CNPJ sob nº 79.430.682/0130-20, a fim de dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias constantes da lista “C2” (retinóicas), conforme Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 – Secretaria de Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (27.6.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 1578, de 10.4.2019